



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Anselmo Rolim Neto

Substitutivo nº 01 ao PL 288/2015

Trata-se de Substitutivo de autoria da Comissão de Agricultura e Abastecimento, composta pelos Vereadores Francisco Carlos Silveira Leite, Hélio Aparecido de Godoy e Maurício Rodrigues da Silva ao Projeto de Lei 288/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre as diretrizes da Política Municipal Agrícola e dá outras providências*".

De início, a proposição substitutiva foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 44/59).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da proposição, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, especialmente com as diretrizes da Política Agrícola e Agrária do Estado de São Paulo, conforme disposto no art. 184 e seus incisos e, art. 188 da Constituição Estadual, bem como atende ao disposto nos arts. 4º, X e 33, I, "g", da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Observamos, ainda, que o presente Substitutivo recebeu as Emendas nº 01 e 02, de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez. Logo, aproveitamos o ensejo para constatar que as Emendas nº 01 e 02 estão em consonância com nosso direito positivo.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 288/2015, bem como das Emendas nº 01 e 02.

S/C., 1º de dezembro de 2016.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator


FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: As Emendas nº 1 e 02 e o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 288/2015, do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes da Política Municipal Agrícola e dá outras providências”.

Pela aprovação.

S/C., 1 de dezembro de 2016.


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro


RODRIGO MAGANHATO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

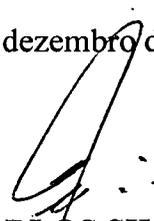
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

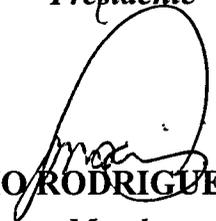
SOBRE: As Emendas nº 1 e 02 e o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 288/2015, do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes da Política Municipal Agrícola e dá outras providências”.

Pela aprovação.

S/C., 1 de dezembro de 2016.


FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

Presidente


MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA

Membro


HÉLIO APARECIDO DE GODOY

Membro